

# Resolução nº 2.262



Projeto de Resolução nº 030/00

**Ementa: Modifica o Artigo 135 da Resolução nº 1.707 /95.**

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 135 da Resolução nº 1.707/95 que passa a vigorar com a seguinte redação:


“ Artigo 135 – As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independentemente de convocação, às segundas, terças e quintas-feiras, às 13:00 horas, em sua sede oficial, considerando-se inexistentes as que se realizarem fora desta.

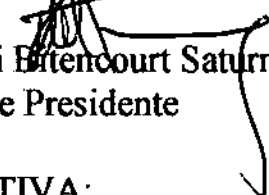
Parágrafo Único – Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas Sessões em outro local, pôr decisão da Mesa Diretora, com comunicação prévia.”


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

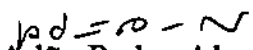
Volta Redonda, 25 de abril de 2000.

  
Genilson Pereira da Silva  
Presidente

  
Washington Vadeu Granato Costa  
1º Vice Presidente

  
Valnei Bittencourt Saturno  
2º Vice Presidente

  
Mauricio Pessoa G. Júnior  
1º Secretário

  
Adão Pedro Alves  
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:



*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2262	002	

Trata-se de medida visando a economizar energia, telefone e outros custos para a realização das Sessões Ordinárias, no intuito de ajudar ao Município ao seu trabalho de desenvolvimento urbano.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
2662	003

Requeremos após ouvido o douto Plenário seja apreciado em regime de urgência e preferência o Projeto de Resolução nº 030/00

Volta Redonda, 25 de abril de 2000

17  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16

LIDO E APROVADO  
25.04.00  
SECRETARIO



074

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA - PLENÁRIO**

**PARECER VERBAL**

COMISSÃO: Constitucionar, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador Leonardo Nogueira Gomes

ASSUNTO: P.R.m.º 030100

Somos favoráveis à sua tramitação e aprovação

*(The body of the report is crossed out with a large diagonal line.)*

Sala Getúlio Vargas, 25 de Abril de 2002

Assinatura do Relator [Signature]  
[Signature]

**A P R O V A D O**  
Em 25 / 04 / 1900  
*Secretaria*



075

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**SERVIÇOS DA SECRETARIA LEGISLATIVA - PLENÁRIO**

**PARECER VERBAL**

COMISSÃO: Finanças, Despesas, S. e. e Orçamento

RELATOR: Vereador Washington S. Granato Costa

ASSUNTO: PR nº 030/00

SOMOS FAVORABIL

Sala Getúlio Vargas, 25 de ABR de 00

Assinatura do Relator

**APROVADO**  
Em 25 / 04 / 1900  
S. C. S. S.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº *PR Nº 030/00*

FOLHA DE DESPACHO Nº *001*

**L I B O**  
 Em *25* / *10* / *00*  
 Secretário

**APROVADO EM 2ª INSTAÇÃO**  
 FACE RESOLUÇÃO Nº *2262*  
 EM *25* / *10* / *00*  
 SECRETÁRIO

*16 Senadores presentes  
 por unanimidade  
 sem emenda*

*Encaminhadas à  
 CCD a Resolução nº  
 2262 para publicação  
 Diário e DDA para  
 os fins.*

*6 - 27.04.2000*

*REP*

*Chefe de Dep*

RITA DE CÁSSIA BASTA PEREIRA C. Bastos

Ag. Legislativa IV - Matr. 081

RECEBIDO EM *10/05/00*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2262	007	8



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**RESOLUÇÃO Nº 2262**

**EMENTA: Modifica o Artigo 135 da Resolução nº 1.707/95.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 135 da Resolução nº 1.707/95 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 135 – As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independente de convocação, às segundas, terças e quintas-feiras, às 13:00 horas, em sua sede oficial, considerando-se inexistentes as que se realizarem fora desta.

**Parágrafo Único**- Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas Sessões em outro local, por decisão da Mesa Diretora, com comunicação prévia.”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2000

*Gentilson Pereira da Silva*  
Presidente

*Washington Tadeu Granato Costa*  
Primeiro Vice- Presidente

*Valnei Bitencourt Saturno*  
Segundo Vice- Presidente

*Maurício Pessoa Garcia Junior*  
Primeiro Secretário

*Adão Pedro Alves*  
Segundo Secretário

P.R nº 030/00

Autoria: Mesa Diretora



## RESOLUÇÃO Nº 2.262

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 135 DA  
RESOLUÇÃO Nº 1.707/95.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Artigo 135 da Resolução nº 1.707/95 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 135 - As Sessões Ordinárias da Câmara realizar-se-ão, independente de convocação, às segundas, terças e quintas-feiras, às 13:00 horas, em sua sede oficial, considerando-se inexistentes as que se realizarem fora desta.

**Parágrafo Único** - Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas Sessões em outro local, por decisão da Mesa Diretora, com comunicação prévia."

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de abril de 2000.

**Genilson Pereira da Silva**

Presidente

**Washington Tadeu Granato Costa**

Primeiro Vice-Presidente

**Valnei Bitencourt Saturno**

Segundo Vice-Presidente

**Maurício Pessoa Garcia Júnior**

Primeiro Secretário

**Adão Pedro Alves**

Segundo Secretário

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

04 DE MAIO DE 2000

ALCANTARA - BRASIL - IMPRENTA COMERCIAL S.A. - RUA DO BARRIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VOLTA REDONDA - RJ

ANO VI - R\$ 0,30

Nº 304 ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA